



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

APROVADA

22 NOV 2022

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DATADA DE 17/11/2022. PRESIDENTE (S) PRESENTE: JUCA DO GUARANÁ FILHO / LILO PINHEIRO / PAULO HENRIQUE (AD HOC) / DÍDIMO VOVÔ (AD HOC) / RODRIGO ARRUDA E SÁ (AD HOC). SECRETÁRIO(S): PAULO HENRIQUE / CEZINHA NASCIMENTO. VEREADORES PRESENTES: JUCA DO GUARANÁ FILHO - MDB, PAULO HENRIQUE - PV, DR. LUIZ FERNANDO - REPUBLICANOS, CEZINHA NASCIMENTO - PSL, ADEVAIR CABRAL - PTB, CHICO 2000 - PL, DÍDIMO VOVÔ - PSB, DILEMÁRIO ALENCAR - PODEMOS, EDUARDO MAGALHÃES - REPUBLICANOS, DIEGO GUIMARÃES - REPUBLICANOS, KÁSSIO COELHO - PATRIOTAS, LILO PINHEIRO - PDT, MARCUS BRITO JÚNIOR - PV, MICHELLY ALENCAR - UNIÃO BRASIL, DR. RICARDO SAAD - PSDB, PASTOR JEFERSON - PSD, PROFESSOR MÁRIO NADAF - PV, RODRIGO ARRUDA E SÁ - CIDADANIA, SARGENTO JOELSON - PSB, MARCREAN SANTOS - PROGRESSISTAS, SAGENTO VIDAL - MDB, WILSON KERO KERO - PODEMOS. VEREADOR (ES) AUSENTE (S): RENIVALDO NASCIMENTO (LICENCIADO), DEMILSON NOGUEIRA, MAYSÁ LEÃO (JUSTIFICADAS) EDNA SAMPAIO. Às 09h00min, o presidente Lilo Pinheiro declarou a impossibilidade de início da sessão por falta de quórum mínimo regimental para dar início, suspendendo a abertura dos trabalhos por até trinta minutos. Às 09h35min, o presidente *ad hoc* Dídimo Vovô prorrogou a suspensão de abertura dos trabalhos por mais trinta minutos, ante a ausência de quórum mínimo. Às 09h42min, o presidente Juca do Guaraná Filho "Invocando a proteção de Deus em nome da liberdade e da democracia" declarou aberta a sessão, convocando a todos para se apresentarem em posição cívica diante da execução do Hino a Cuiabá. Ato contínuo, o primeiro secretário Paulo Henrique efetuou a leitura da ata da Sessão Ordinária datada de 10/11/2022. Às 09h54min, o presidente Lilo Pinheiro suspendeu a sessão por cinco minutos para composição de quórum mínimo regimental. Às 09h55min, a sessão foi reaberta pelo presidente Lilo Pinheiro, passando-se a leitura dos documentos constantes no **Expediente da Primeira Secretaria, a saber: Prefeitura Municipal de Cuiabá, OF GP nºs: 3.237/2022, 3.226/2022, 3.235/2022, 3.227/2022, 3.218/2022, 3.225/2022 e 3.238/2022; Ofício nº 1357/GAB/SMS/2022; C.I. nº 037/GABVML/2022 - Comunicação Interna do gabinete da vereadora Maysa Leão que justifica ausência na sessão plenária de 17/11/2022; C.I. nº 056/2022 - Comunicação Interna do gabinete do vereador Demilson Nogueira que justifica ausência na sessão plenária de 17/11/2022; Projeto de Lei nº 269/2022 e nº 268/2022, ambos de autoria do Executivo Municipal; Emenda nº 61/2022, de autoria do vereador Pastor Jeferson; Projeto de Decreto Legislativo Substitutivo nº 250/2022, de autoria do vereador Juca do Guaraná Filho; Requerimentos de Informações nºs 213/2022 e 212/2022, de autoria da vereadora Maysa Leão; Requerimentos de Informações nºs 214/2022, 215/2022, 207/2022, de autoria do vereador Rodrigo Arruda e Sá; Requerimentos de Informações nºs 210/2022, 211/2022, 208/2022 e 209/2022, de autoria da vereadora Michelly Alencar; Requerimento de Sessão Solene nº 111/2022, de autoria do vereador Cezinha Nascimento; Requerimento de Audiência Pública nº 44/2022, de autoria dos vereadores Michelly Alencar, Dilemário Alencar e Maysa Leão. Não houve **Tribuna Livre**, bem como não houveram inscritos para a fase do **Pequeno Expediente**, desta forma, passou diretamente a fase do **Grande Expediente**. Fizeram uso da**



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

palavra os edis, a saber: Eduardo Magalhães; Sargento Joelson; pela liderança do prefeito, Adevaír Cabral; Cezinha Nascimento; Pastor Jeferson; Dilemário Alencar; Kássio Coelho; Sargento Vidal; direito de resposta, Dilemário Alencar; direito de resposta, Sargento Vidal; Dídimo Vovô, aparteado por Diego Guimarães e Eduardo Magalhães; Dr. Luiz Fernando; Michelly Alencar; Diego Guimarães, aparteado por Dilemário Alencar; pela ordem, Sargento Vidal; pela liderança do prefeito, Adevaír Cabral. Após, sob a presidência do vereador Juca do Guaraná Filho e secretariando o vereador Paulo Henrique, sendo feita a verificação de quórum, constatando-o suficiente foi dado início a fase da **Ordem do Dia**. Foi apreciado o processo nº 14978/2022 – Razões de Veto Total de autoria do Executivo Municipal ao Projeto de Lei de autoria da vereadora Michelly Alencar que determina a disponibilização de salas de apoio à amamentação em órgão e entidades da administração direta e indireta do Município (Mensagem nº 84/2022), de autoria do Executivo Municipal, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela manutenção do veto, a forma nominal e quórum para aprovação do parecer de maioria simples e para sua rejeição de maioria absoluta. Em discussão. Para discutir, a vereadora Michelly Alencar elencou ser esta uma pauta de suma importância para todas as famílias; em seguida, elevou a relevância do projeto vetado em prol da saúde da criança e bem estar da família; por conseguinte, ponderou todo o trâmite para a construção da proposta vetada, inclusive, com mães nas galerias em prol da iniciativa; ato contínuo requereu o apoio dos pares na rejeição do veto do prefeito, dando essa contribuição a todas as famílias de Cuiabá. Para discutir, o vereador Adevaír Cabral parabenizou a Mesa Diretora pela implantação da sala de amamentação na Câmara Municipal de Cuiabá, bem ainda a parlamentar Michelly Alencar pela iniciativa, entretanto, ponderou ser a proposta inconstitucional, não podendo esta Casa ser irresponsável em derrubar o veto de um projeto com vício de iniciativa; desta forma, orientou a base do prefeito que mantenha o veto do Executivo. Para discutir, o vereador Juca do Guaraná Filho externou ser a iniciativa vetada de suma importância, sendo a Câmara Municipal de Cuiabá pioneira na implantação de uma sala de amamentação no Estado, sendo a segunda no âmbito do legislativo municipal do país; em seguida, enalteceu a proposta da vereadora Michelly Alencar, parabenizando-a pela matéria. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar parabenizou a vereadora Michelly Alencar pela proposta; após, realçou a importância da matéria vetada, criticando o prefeito pelo veto; enfatizou que os vereadores que votaram favoráveis ao projeto de lei devem por coerência e votar pela derrubada do veto; proferiu já existir esta lei em outros municípios; teceu críticas a mensagem do prefeito de aumento do IPTU (Impostos sobre Prédio Territorial Urbano); por fim, conclamou aos pares pela rejeição do veto do Executivo. Encerrada a discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na rejeição do parecer com 15 (quinze) votos contrários, 04 (quatro) votos favoráveis dos edis: Adevaír Cabral, Lilo Pinheiro, Chico 2000 e Paulo Henrique, 05 (cinco) ausências dos vereadores, a saber: Demilson Nogueira, Maysa Leão, Cezinha Nascimento, Edna Sampaio e Marcrean Santos. Para justificativa de voto a vereadora Michelly Alencar externou felicitar-se pela rejeição do veto do prefeito, agradecendo e parabenizando os nobres pares pela ação. Para justificativa de voto, o vereador Eduardo Magalhães parabenizou a vereadora Michelly Alencar e a todos os pares



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

pela rejeição do veto, tecendo elogios ao Parlamento; por fim, frisou não tratar-se de base ou oposição, mas sim de votar em prol do interesse da população cuiabana. Para justificativa de voto, o vereador Dr. Luiz Fernando teceu parabenizações a vereadora Michelly Alencar, justificando seu posicionamento favorável ao projeto de lei vetado em prol dos interesses da população cuiabana. Para justificativa de voto, o vereador Diego Guimarães parabenizou a vereador Michelly Alencar e a todas as mães cuiabanas pela rejeição do veto do executivo, externando esperar que o prefeito cumpra a lei aprovada. Na sequência, foi apreciada a Ata lida durante o Pequeno Expediente, isto posto, restou na aprovação com 18 (dezoito) votos favoráveis, e 06 (seis) ausências dos vereadores, a saber: Demilson Nogueira, Michelly Alencar, Maysa Leão, Cezinha Nascimento, Edna Sampaio e Dilemário Alencar. Após, em tempo, a vereadora Michelly Alencar requereu a inclusão de pauta do processo nº 16119/2022. Pedido este deferido pelo presidente Juca do Guaraná Filho. Em seguida, foram apreciados em bloco os processos, a saber: processo nº 15537/2022 – Requerimento de Sessão Solene para entrega de moções de aplausos aos servidores desta Casa, em razão do dia da Consciência Negra, de autoria do vereador Juca do Guaraná Filho, na fase única, a forma nominal e quórum de maioria simples; processo nº 15538/2022 – Requerimento de Sessão Solene a ser realizada no dia 12 de dezembro do corrente ano, às 09 horas, em razão da comemoração do Dia da Bíblia, de autoria do vereador Juca do Guaraná Filho, na fase única, a forma nominal e quórum de maioria simples; e, processo nº 16119/2022 – Requerimento de Audiência Pública que visa debater sobre o Projeto de Lei Complementar que autoriza a cobrança da taxa de coleta de lixo por meio da fatura de água/esgoto, de autoria dos vereadores Michelly Alencar, Dilemário Alencar e Maysa Leão, na fase única, a forma nominal e quórum de maioria simples. Postos em votação eletrônica, restaram na aprovação com 17 (dezesete) votos favoráveis, e 07 (seis) ausências dos vereadores, a saber: Demilson Nogueira, Maysa Leão, Edna Sampaio, Wilson Kero Kero, Chico 2000, Marcrean Santos e Dilemário Alencar. Foi apreciado o processo nº 5068/2022 – Projeto de Lei que altera e acrescenta dispositivos da Lei nº 6.655/2021, de autoria do vereador Professor Mário Nadaf, na fase segunda, a forma nominal e quórum de maioria simples. Em discussão, em votação eletrônica, restou na aprovação com 19 (dezenove) votos favoráveis, e 05 (cinco) ausências dos vereadores, a saber: Demilson Nogueira, Maysa Leão, Edna Sampaio, Chico 2000 e Marcrean Santos. Foi apreciado o processo nº 2768/2022 – Projeto de Lei que dá denominação de Daniel de Araújo Pereira à praça localizada na Rua 26, no bairro Coophamil, nesta Capital, de autoria do vereador Professor Mário Nadaf, na fase primeira, a forma nominal e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, restou na aprovação com 18 (dezoito) votos favoráveis, e 06 (seis) ausências dos vereadores, a saber: Demilson Nogueira, Michelly Alencar, Maysa Leão, Edna Sampaio, Chico 2000 e Marcrean Santos. Restou prejudicado a apreciação pela ausência dos autores dos processos, a saber: processo nº 10807/2022 – Projeto de Lei que dispõe sobre a proibição de entrada de pessoas com armas de fogo ou armas brancas nas dependências da sede da Câmara Municipal de Cuiabá, de autoria da vereadora Edna Sampaio, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela aprovação, a forma



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

nominal e quórum de maioria simples; e, processo nº 13951/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor Marco Aurelio Esselin Pinto, de autoria do vereador Demilson Nogueira, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela aprovação, a forma nominal e quórum de maioria simples. Foram apreciados em bloco os processos, a saber: processo nº 14818/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadã Cuiabana a senhora Cleide Moreno de Alcântara, de autoria do vereador Marcus Brito Júnior, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela aprovação, a forma nominal e quórum de maioria simples; processo nº 14242/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título de Cidadão Cuiabano ao senhor Ricardo Rocha Gonçalves, de autoria do vereador Lilo Pinheiro, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela aprovação, a forma nominal e quórum de maioria simples; processo nº 14815/2022 – Projeto de Decreto Legislativo que concede o Título Honorífico “Ordem do Mérito João Batista Jesus da Silva (Bolinha)” a Roberto Oliveira Lucialdo, de autoria do vereador Lilo Pinheiro, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela aprovação, a forma nominal e quórum de maioria simples. Em discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação com 18 (dezoito) votos favoráveis, e 06 (seis) ausências dos vereadores, a saber: Demilson Nogueira, Michelly Alencar, Maysa Leão, Edna Sampaio, Chico 2000 e Marcrean Santos. Foi apreciado o processo nº 8947/2021 – Projeto de Lei que institui o Selo Empresa Amiga da Mulher às empresas que cumprirem metas de valorização a plena vivência da mulher no ambiente de trabalho e dá outras providências, de autoria do vereador Diego Guimarães, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela rejeição, a forma nominal e quórum para aprovação do parecer de maioria simples e para sua rejeição de maioria absoluta. Em discussão. Para discutir, o vereador Diego Guimarães justificou a iniciativa, requerendo aos pares que votem “não” ao parecer. Encerrada a discussão, sendo posto em votação eletrônica, resultou na rejeição do parecer com 13 (treze) votos contrários, 04 (quatro) votos favoráveis dos vereadores: Adevaír Cabral, Sargento Vidal, Professor Mário Nadaf e Paulo Henrique, e 06 (seis) ausências dos vereadores, a saber: Demilson Nogueira, Maysa Leão, Edna Sampaio, Lilo Pinheiro, Chico 2000 e Marcrean Santos. Em tempo, o vereador Diego Guimarães requereu a retirada de pauta do processo nº 8952/2022, de sua autoria. Pedido este deferido pelo presidente Juca do Guaraná Filho. Foi apreciado o processo nº 3950/2022 – Projeto de Lei que proíbe a aplicação de multa de trânsito a veículos automotores com velocidade inferior a 60 KM/H, de autoria do vereador Dilemário Alencar, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela manutenção do veto, a forma nominal e quórum para aprovação do parecer de maioria simples e para sua rejeição de maioria absoluta. Em discussão. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar esclareceu a iniciativa, a qual visa padronizar o limite de velocidade máxima para as vias rápidas da cidade; após, pediu um voto político dos pares pela rejeição do parecer da C.C.J.R; por conseguinte, pediu o apoio dos edis, agradecendo a oportunidade. Para discutir, o vereador Adevaír Cabral frisou tratar-se de matéria inconstitucional tendo em vista referir-se de



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

iniciativa exclusiva do Poder Executivo; em seguida, pediu aos pares para que mantenha o parecer da C.C.J.R. Para discutir, o vereador Kássio Coelho pontuou tratar-se de um projeto de suma importância, que contará com seu voto favorável e pela rejeição do parecer, frisando que futuramente apresentará um projeto para que haja uma maior fiscalização de pessoas que conduzem veículos sem habilitação na cidade. Encerrada a discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação do parecer com 08 (oito) votos favoráveis dos edis: Adevair Cabral, Dídimo Vovô, Sargento Vidal, Cezinha Nascimento, Dr. Ricardo Saad, Professor Mário Nadaf, Wilson Kero Kero e Paulo Henrique, 08 (oito) votos contrários dos vereadores: Michelly Alencar, Diego Guimarães, Marcus Brito Júnior, Pastor Jeferson, Dilemário Alencar, Eduardo Magalhães, Sargento Joelson e Kássio Coelho, e 08 (oito) ausências dos edis, a saber: Demilson Nogueira, Maysa Leão, Rodrigo Arruda e Sá, Edna Sampaio, Lilo Pinheiro, Chico 2000, Marcrean Santos e Dr. Luiz Fernando. Para justificativa de voto, o vereador Dilemário Alencar agradeceu os votos favoráveis à proposta, elencando que ira encaminhar a matéria em forma de indicação do Executivo. Em tempo, o vereador Diego Guimarães pediu vistas dos processos nºs 4230/2021 e 1444/2021. Pedido este deferido pelo presidente Juca do Guaraná Filho. Em seguida, foi apreciado o processo nº 3949/2021 – Projeto de Lei que dispõe sobre a cassação do alvará de funcionamento de empresas e postos estabelecidos no Município que revenderem combustíveis adulterados e dá outras providências, de autoria do vereador Dilemário Alencar, na fase de parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação (C.C.J.R) pela manutenção do veto, a forma nominal e quórum para aprovação do parecer de maioria simples e para sua rejeição de maioria absoluta. Em discussão. Para discutir, o vereador Dilemário Alencar chamou a atenção dos pares para o presente projeto de lei, tendo em vista o alto índice de postos flagrados fraudando os combustíveis na Capital; pontuou que tal normativa já existe em várias outras cidades do país, tal como Campo Grande; proferiu que seu esforço consiste em punir os postos de combustíveis comprovadamente que fraudem os combustíveis em Cuiabá; defendeu a constitucionalidade da proposta, conclamando aos pares pela rejeição do parecer da C.C.J.R. Para discutir, o vereador Adevair Cabral proferiu não caber ao município à fiscalização de alteração de combustível, mas sim a um a agência federal, daí sua inconstitucionalidade. Encerrada a discussão, sendo feita a votação eletrônica, resultou na aprovação do parecer com 12 (doze) votos favoráveis dos edis: Dr. Ricardo Saad, Professor Mário Nadaf, Sargento Vidal, Chico 2000, Marcus Brito Júnior, Rodrigo Arruda e Sá, Wilson Kero Kero, Paulo Henrique, Dr. Luiz Fernando, Adevair Cabral, Dídimo Vovô e Kássio Coelho, 06 (seis) votos contrários dos vereadores: Michelly Alencar, Diego Guimarães, Dilemário Alencar, Eduardo Magalhães, Pastor Jeferson e Sargento Joelson, e 06 (oito) ausências dos edis, a saber: Demilson Nogueira, Cezinha Nascimento, Maysa Leão, Edna Sampaio, Lilo Pinheiro e Marcrean Santos. Para justificativa de voto, o vereador Dilemário Alencar salientou que a proposta não previa que a Prefeitura fiscalizasse, mas sim a cassação do alvará de funcionamento dos postos que comprovadamente forem flagrados com combustível adulterado; no ensejo, lamentou a rejeição da proposta pelos pares. Para justificativa de voto, o vereador Rodrigo Arruda e Sá salientou a importância da proposta, inclusive, sendo de seu interesse como



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

presidente da Comissão de Defesa do Consumidor; proferiu que, contudo, precisa de algumas alterações, e aí sim contará com seu voto. Para justificativa de voto, o vereador Eduardo Magalhães afirmou ter aprovado uma proposta análoga ao presente de autoria do vereador Tenente Coronel Paccola, daí seu voto pela rejeição do parecer nesta oportunidade. Por conseguinte, foram apreciadas as moções e indicações apresentadas pelos edis durante a fase do Pequeno Expediente, quais sejam: Dídimo Vovô, Indicação nº 16109; Dr. Ricardo Saad, Indicações nºs 16027 a 16051; Juca do Guaraná Filho, Indicações nºs 15075 a 15082 e Moção de Aplausos nº 15539; Kássio Coelho, Indicações nºs 15881 a 15939, 15944 e 15945; Marcus Brito Júnior, Indicações nºs 16000 a 16002; Paulo Henrique, Indicações nºs 15946, 15948 e 15949, 15951 e 15952, 16019 a 16023; Rodrigo Arruda e Sá, Indicações nºs 15997, 15998 e 16122; Sargento Vidal, Indicações nºs 15960 a 15967, 15999, 16110 a 16113, 16117 e 16118; Wilson Kero Kero, Indicações nºs 159140 a 15943, 15950, 15953, 16024 a 16026, 16052 e 16053, 16055 a 16062, 16096 e 16097, 16103 a 16108, 16114 a 16116; e Adevair Cabral, Moções de Aplausos nºs 16063 a 16078. Postos em votação eletrônica, resultaram na aprovação com 18 (dezoito) votos favoráveis, e 07 (sete) ausências dos edis, a saber: Cezinha Nascimento, Demilson Nogueira, Maysa Leão, Diego Guimarães, Professor Mário Nadaf, Edna Sampaio e Marcrean Santos. Na sequência, às 12h18min, não havendo inscritos para a fase da **Palavra Livre**, o presidente Juca do Guaraná Filho, citando o livro de Salmo 27, declarou por encerrada a presente sessão, convocando os nobres pares para a Sessão Ordinária de 22/11/2022, em horário regimental. Esta é a Ata que se lavrou para constar, devendo ser assinada, mediante leitura e aprovação.


PRESIDENTE


SECRETÁRIO

ISAQUE LEVI
BATISTA DOS
SANTOS

Assinado de forma digital por
ISAQUE LEVI BATISTA DOS SANTOS
Dados: 2022.11.18 12:57:03 -03'00'

ISAQUE LEVI BATISTA DO SANTOS
TAQUIGRAFO LEGISLATIVO